LEI COMPLEMENTAR Nº 274, de 03 de fevereiro de 2026

Cria cargos efetivos de Professor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Natal, vincula-os à Carreira de Professor instituída pela Lei Complementar nº 241, de 19 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro Geral de Pessoal do Município de Natal, 300 (trezentos) cargos efetivos de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei Complementar integram a Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, instituída pela Lei Complementar nº 241, de 19 de janeiro de 2024, submetendo-se integralmente ao seu regime jurídico, plano de carreira, requisitos de provimento, atribuições, jornada de trabalho e estrutura remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 3 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome - **Presidente**
Kleber Fernandes - **Primeiro Secretário**
Camila Araújo - **Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 04/02/2026
Autoria: Chefe do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE
Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental	245
Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE	28
Professor de Arte / Artes Visuais	01
Professor de Arte / Música	01
Professor de Educação Física	04
Professor de Ensino Religioso	02
Professor de Geografia	02
Professor de História	02
Professor de Inglês	01
Professor de Língua Portuguesa	05
Professor de Matemática	05
Professor de Ciências da Natureza	04
TOTAL	**300**